



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 009/2025/PMX

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Estância Vila Boa, PA 279, Zona Rural, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 009/2025/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a o registro de preços para a **futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado, refrigeradores, geladeiras, câmaras frias e bebedouros para atender a demanda da prefeitura municipal de Xinguara-Pará e suas secretarias**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 020/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado, refrigeradores, geladeiras, câmaras frias e bebedouros para atender a demanda da prefeitura municipal de Xinguara-Pará e suas secretarias**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº Quadra 07 Lote 001, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.350-135, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Denilson da Silva Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC - PA, CPF 030.452.232-57 residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 02: **E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 40.593.578/0001-13 estabelecida à Rua G, nº 435 Quadra 095 Lote 013, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99181-4573, e-mail: refrigeracaotempstar@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Elisvaldo Pereira Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.196.781 PC - PA, CPF 730.044.302-82 residente e domiciliado na cidade de Parauapebas - PA.

Empresa 03: **HIDRO CLIMA, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.306.559/0001-47 estabelecida à Rua Brasil, s/nº Quadra 132 Lote 04, Bairro Park dos Buritis III, CEP: 68.552-735, Redenção - PA, Telefone: (94) 99158-7017, e-mail: adm@hidroclimapa.com, representada neste ato pelo Sr. **José Carlos Soares**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 777.729.979 SSP - MA, CPF 712.093.012-53 residente e domiciliado na cidade de Redenção - PA.

Empresa 04: **ITael FERNANDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 23.523.528/0001-40 estabelecida à Avenida Gilson Dantas, s/nº Quadra 32 Lote 01, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99182-7077, e-mail: itaelfernando@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Itael Fernando da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.728.321 PC - PA, CPF 923.711.402-87 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

Empresa 05: **R M CRUVINEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.312.897/0001-42 estabelecida à Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 861, Bairro Marajoara I, CEP: 68.556-585, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99138-8719, e-mail: rodrigomoreiracruvinel@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo Moreira Cruvinel**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.919.654 PC - PA, CPF 003.056.982-65 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 020/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional administracao@xinguara.pa.gov.br no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:
- 7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- 7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- 7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.
- 7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 04 de abril de 2025



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

OSVALDO DE O. ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**HIDRO CLIMA, CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÕES LTDA**
CNPJ: 17.306.559/0001-47
José Carlos Soares – Representante

DSB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.791.766/0001-03
Denilson da Silva Barros – Representante

ITAEI FERNANDO DA SILVA
CNPJ: 23.523.528/0001-40
Itael Fernando da Silva – Representante

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 40.593.578/0001-13
Elisvaldo Pereira Costa – Representante

R M CRUVINEL & CIA LTDA
CNPJ: 10.312.897/0001-42
Rodrigo Moreira Cruvinel – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 009/2025/PMX
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERADORES, GELADEIRAS, CÂMARAS FRIAS E BEBEDOUROS**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº Quadra 07 Lote 001, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.350-135, com os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 14, 28, 57, 64, 66, 72, 112 e 126, perfazendo o valor global de R\$ 489.281,78 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Empresa 02: **E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 40.593.578/0001-13 estabelecida à Rua G, nº 435 Quadra 095 Lote 013, Bairro União, CEP: 68.515-000, com os itens: 05, 06, 07, 08, 46, 65, 71, 86, 87, 88, 98, 104, 116, 139 e 148, perfazendo o valor global de R\$ 445.919,41 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Empresa 03: **HIDRO CLIMA, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.306.559/0001-47 estabelecida à Rua Brasil, s/nº Quadra 132 Lote 04, Bairro Park dos Buritis III, CEP: 68.552-735, com os itens: 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 125, 131, 138, 153, 161, 162, 167, 172, perfazendo o valor global de R\$ 992.205,00 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e cinco reais).

Empresa 04: **ITAEL FERNANDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 23.523.528/0001-40 estabelecida à Avenida Gilson Dantas, s/nº Quadra 32 Lote 01, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, com os itens: 13, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171 e 173, perfazendo o valor global de R\$ 2.021.696,08 (dois milhões e vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 05: **R M CRUVINEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.312.897/0001-42 estabelecida à Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 861, Bairro Marajoara I, CEP: 68.556-585, com os itens: 40 e 56, perfazendo o valor global de R\$ 17.196,00 (dezesete mil cento e noventa e seis reais).

Xinguara-PA, 04 de abril de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 009/2025

DSB ENGENHARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.791.766/0001-03 - Endereço: R 03 DE AGOSTO - CEP: 68350135 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 9920-6568

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOBINA DE CANO DE COBRE 1/2	BOBINA DE CANO DE CO	COBRESUL	488 UN	R\$ 287,99	R\$ 140.539,12
0002	BOBINA DE CANO DE COBRE 1/2	BOBINA DE CANO DE CO	COBRESUL	162 UN	R\$ 287,99	R\$ 46.654,38
0003	BOBINA DE CANO DE COBRE 5/8	BOBINA DE CANO DE CO	COBRESUL	245 UN	R\$ 286,99	R\$ 70.312,55
0004	BOBINA DE CANO DE COBRE 5/8	BOBINA DE CANO DE CO	COBRESUL	81 UN	R\$ 286,99	R\$ 23.246,19
0009	COMPRESSOR 1/4	COMPRESSOR 1/4	EMBRACO	150 UN	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
0010	COMPRESSOR 1/4	COMPRESSOR 1/4	EMBRACO	50 UN	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
0014	COMPRESSOR 12000BTUS R410A	COMPRESSOR 12000BTUS	GMCC	41 UN	R\$ 448,99	R\$ 18.408,59
0028	SUORTE DE CONDENSADORA 50MM	SUORTE DE CONDENSAD	APEX	360 UN	R\$ 39,99	R\$ 14.396,40
0057	CAPACITOR 40 UF	CAPACITOR 40 UF	VIX	440 UN	R\$ 30,82	R\$ 13.560,80
0064	VÁLVULA DE RECOLHIMENTO 3/8	VÁLVULA DE RECOLHIME	ZAFINAT	545 UN	R\$ 38,99	R\$ 21.249,55
0066	VÁLVULA DE RECOLHIMENTO 5/8	VÁLVULA DE RECOLHIME	SPLIT	255 UN	R\$ 79,00	R\$ 20.145,00
0072	BOBINA DE CANO DE COBRE 3/8 C/ 15M	BOBINA DE CANO DE CO	KOBELCO	145 UN	R\$ 277,22	R\$ 40.196,90
0112	MAÇARICO PORTÁTIL DE ENCAIXE PARA GÁS	MAÇARICO PORTÁTIL DE	NAUTIKA	110 UN	R\$ 25,35	R\$ 2.788,50
0126	SENSOR ALARME PARA CAMARA FRIA	SENSOR ALARME PARA C	CDI	20 UN	R\$ 89,19	R\$ 1.783,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 489.281,78	

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.593.578/0001-13 - Endereço: RUA G - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9181-4573

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R410A	DUGOLD	DUGOLD	231 UN	R\$ 420,40	R\$ 97.112,40
0006	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R410A	DUGOLD	DUGOLD	77 UN	R\$ 420,40	R\$ 32.370,80
0007	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R134A	DUGOLD	DUGOLD	116 UN	R\$ 662,00	R\$ 76.792,00
0008	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R134A	DUGOLD	DUGOLD	38 UN	R\$ 662,00	R\$ 25.156,00
0046	CABO PP 3/2,5MM	EPPMM	EPPMM	1.830 M	R\$ 7,00	R\$ 12.810,00
0065	VÁLVULA DE RECOLHIMENTO ½	ELUMA	ELUMA	380 UN	R\$ 45,00	R\$ 17.100,00
0071	BOBINA DE CANO DE COBRE ¼ C/ 15M	ELUMA	ELUMA	147 UN	R\$ 202,23	R\$ 29.727,81
0086	PLACA INTERFACE 12000BTUS	HULTER	HULTER	195 UN	R\$ 149,00	R\$ 29.055,00
0087	PLACA INTERFACE 18000BTUS	HULTER	HULTER	175 UN	R\$ 149,00	R\$ 26.075,00
0088	PLACA INTERFACE 24000BTUS	HULTER	HULTER	168 UN	R\$ 149,00	R\$ 25.032,00
0098	MOTOR VENTILADOR E EVAPORADORA CENTRAL DE AR 24000BTUS	HULTER	HULTER	116 UN	R\$ 240,00	R\$ 27.840,00
0104	PARAFUSO 5/16 X 65	CISER	CISER	280 UN	R\$ 0,60	R\$ 168,00
0116	PROTETOR TÉRMICO PARA CAMARA FRIA	UNERSAL	UNERSAL	20 UN	R\$ 16,00	R\$ 320,00
0139	MANUTENÇÃO MAQUINA LAVAR ROUPAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30 SERV	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
0148	LIMPEZA DO SISTEMA CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	320 SERV	R\$ 129,97	R\$ 41.590,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 445.919,41	

HIDRO CLIMA, CONSTRUÇOES E MANUTENCOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.306.559/0001-47 - Endereço: AV BRASIL - CEP: 68552735 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99158-7017

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0011	COMPRESSOR 9000BTUS R410A	PROPRIA	PROPRIA	109 UN	R\$ 750,00	R\$ 81.750,00
0012	COMPRESSOR 9000BTUS R410A	PROPRIA	PROPRIA	36 UN	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
0017	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9000BTUS	PROPRIA	PROPRIA	219 UN	R\$ 800,00	R\$ 175.200,00
0018	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 9000BTUS	PROPRIA	PROPRIA	73 UN	R\$ 800,00	R\$ 58.400,00
0021	PLACA ELETRONIC PRINCIPAL 12000BTUS	PROPRIA	PROPRIA	147 UN	R\$ 450,00	R\$ 66.150,00
0022	PLACA ELETRONIC PRINCIPAL 12000BTUS	PROPRIA	PROPRIA	48 UN	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
0023	PLACA ELETRONIC PRINCIPAL 24000BTUS	PROPRIA	PROPRIA	104 UN	R\$ 670,00	R\$ 69.680,00
0125	PAINEL PARA CAMARA FRIA	PROPRIA	PROPRIA	20 UN	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
0131	MANUTENÇÃO CENTRAL 32.000BTUS	PROPRIA	PROPRIA	170 SERV	R\$ 260,00	R\$ 44.200,00
0138	MANUTENÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	PROPRIA	PROPRIA	220 SERV	R\$ 180,00	R\$ 39.600,00
0153	VISITA TECNICA CENTRAIS DE AR	PROPRIA	PROPRIA	1.200 SERV	R\$ 155,00	R\$ 186.000,00
0161	LIMPEZA DO SISTEMA PARA BEBEDOUROS	PROPRIA	PROPRIA	120 SERV	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
0162	SOLDA PARA BEBEDOUROS	PROPRIA	PROPRIA	125 SERV	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
0167	SOLDA CENTRAIS DE AR	PROPRIA	PROPRIA	400 SERV	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
0172	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) CENTRAIS DE AR DE 22.000 A 30.000 BTUS	PROPRIA	PROPRIA	400 SERV	R\$ 260,00	R\$ 104.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 992.205,00

ITAEI FERNANDO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.523.528/0001-40 - Endereço: R CECILIA MEIRELLES - CEP: 68555093 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99182-1297

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	COMPRESSOR 12000BTUS R410A	UNIDADE	HIGHLY	123 UN	R\$ 348,00	R\$ 42.804,00
0024	PLACA ELETRONIC PRINCIPAL 24000BTUS	UNIDADE	ORIGINAL	34 UN	R\$ 607,00	R\$ 20.638,00
0025	FILTRO SECADOR PARA CENTRAIS DE AR	UNIDADE	UNIVERSAL	308 UN	R\$ 170,00	R\$ 52.360,00
0026	FILTRO SECADOR PARA CENTRAIS DE AR	UNIDADE	UNIVERSAL	102 UN	R\$ 170,00	R\$ 17.340,00
0027	CONTACTORA DE 25A	UNIDADE	WEG	460 UN	R\$ 82,00	R\$ 37.720,00
0029	SUPORTE DE CONDENSADORA 45MM	UNIDADE	EOS	460 UN	R\$ 26,00	R\$ 11.960,00
0030	FITA PVC BRANCA 100MM X10M	UNIDADE	PVC	1.330 UN	R\$ 3,50	R\$ 4.655,00
0031	FITA ADESIVA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE 9,0MMX3M	UNIDADE	ALUMINIO	580 UN	R\$ 4,57	R\$ 2.650,60
0032	TUBO ESPONJOSO VIX 5/8	UNIDADE	ISOFITAS	1.710 UN	R\$ 3,49	R\$ 5.967,90
0033	TUBO ESPONJOSO VIX 3/4	UNIDADE	ISOFITAS	2.010 UN	R\$ 3,87	R\$ 7.778,70
0034	MICROMOTOR VENTILADOR 1/40 FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO	UNIDADE	ELGIN /ELCO	310 UN	R\$ 80,00	R\$ 24.800,00
0035	FILTRO SECADOR UNIVERSAL COM SILICA	UNIDADE	EOS	405 UN	R\$ 30,00	R\$ 12.150,00
0036	VALVULA DE SERVIÇO	UNIDADE	EOS	510 UN	R\$ 28,00	R\$ 14.280,00
0037	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO	UNIDADE	AGETHERM	195 UN	R\$ 33,00	R\$ 6.435,00
0038	RELE PARA PLACA ELETRONICA SPLIT	UNIDADE	SANYOU	480 UN	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
0039	SOLDA FOSCOOPER PARA SOLDAR TUBO DE COBRE	UNIDADE	FOSCOOPER	590 UN	R\$ 7,68	R\$ 4.531,20
0041	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R22	UNIDADE	BOTIJA RLX	263 UN	R\$ 295,90	R\$ 77.821,70
0042	PORCA LATÃO 1/4	UNIDADE	EOLO	760 UN	R\$ 4,00	R\$ 3.040,00
0043	PORCA LATÃO 3/8	UNIDADE	EOLO	590 UN	R\$ 3,47	R\$ 2.047,30
0044	PORCA LATÃO 1/2	UNIDADE	EOLO	360 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
0045	PORCA LATÃO 5/8	UNIDADE	EOLO	305 UN	R\$ 7,20	R\$ 2.196,00
0047	PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	UNIDADE	ELECTROLUX	58 UN	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
0048	RELE PARA GELADEIRA 127/220	UNIDADE	UNIVERSAL	200 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0049	PROTETOR TÉRMICO PARA GELADEIRAS	UNIDADE	UNIVERSAL	180 UN	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
0050	SENSOR 10K TEMPERATURA	UNIDADE	UNIVERSAL	875 UN	R\$ 30,00	R\$ 26.250,00
0051	SENSOR 5K TEMPERATURA	UNIDADE	UNIVERSAL	685 UN	R\$ 16,00	R\$ 10.960,00
0052	SENSOR 15K TEMPERATURA	UNIDADE	UNIVERSAL	415 UN	R\$ 14,00	R\$ 5.810,00
0053	SENSOR 5K DEGELO	UNIDADE	UNIVERSAL	450 UN	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
0054	SENSOR 10K DEGELO	UNIDADE	UNIVERSAL	395 UN	R\$ 12,50	R\$ 4.937,50
0055	SENSOR 20K DEGELO	UNIDADE	UNIVERSAL	212 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.180,00
0058	CAPACITOR 30 UF	UNIDADE	EOS	490 UN	R\$ 18,00	R\$ 8.820,00
0059	CAPACITOR 25 UF	UNIDADE	EOS	470 UN	R\$ 18,00	R\$ 8.460,00



0060	CAPACITOR 1,5 UF	UNIDADE	EOS	430 UN	R\$ 7,00	R\$ 3.010,00
0061	CAPACITOR 2,5 UF	UNIDADE	EOS	430 UN	R\$ 14,00	R\$ 6.020,00
0062	CAPACITOR 4,0 UF	UNIDADE	EOS	320 UN	R\$ 12,00	R\$ 3.840,00
0063	VÁLVULA DE RECOLHIMENTO 1/4	UNIDADE	EOLO	495 UN	R\$ 28,00	R\$ 13.860,00
0067	COMPRESSOR 18000BTUS R410A	UNIDADE	Toshiba	93 UN	R\$ 910,00	R\$ 84.630,00
0068	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 12000BTUS	UNIDADE	CARRIER	215 UN	R\$ 268,00	R\$ 57.620,00
0069	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 18000BTUS	UNIDADE	CARRIER	203 UN	R\$ 447,47	R\$ 90.836,41
0070	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR 24000BTUS E 30000BTUS	UNIDADE	CARRIER	203 UN	R\$ 350,00	R\$ 71.050,00
0073	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA	UNIDADE	EOS	680 UN	R\$ 5,90	R\$ 4.012,00
0074	SENSOR 10 K PARA GELADEIRA	UNIDADE	Brastemp	105 UN	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
0075	SENSOR 2,7 K PARA GELADEIRA	UNIDADE	Hulter	105 UN	R\$ 23,88	R\$ 2.507,40
0076	TERMOSTATO PARA GELADEIRAS	UNIDADE	AGETHERM	85 UN	R\$ 46,00	R\$ 3.910,00
0077	TERMOSTATO PARA FREEZERS	UNIDADE	AGETHERM	44 UN	R\$ 54,82	R\$ 2.412,08
0078	CONDENSADOR PARA FREEZER DE BEBEDOURO	UNIDADE	AGETHERM	115 UN	R\$ 70,00	R\$ 8.050,00
0079	COMPRESSOR 1/5	UNIDADE	ELECTROLUX	145 UN	R\$ 383,00	R\$ 55.535,00
0080	ROLAMENTOS 608	UNIDADE	EOS	410 UN	R\$ 6,00	R\$ 2.460,00
0082	PLACA ELETRONIC PRINCIPAL 18000BTUS	UNIDADE	ELGIN	135 UN	R\$ 425,00	R\$ 57.375,00
0084	ROLAMENTOS 6202	UNIDADE	EOS	170 UN	R\$ 6,05	R\$ 1.028,50
0085	PLACA INTERFACE 9000BTUS	UNIDADE	ELGIN	190 UN	R\$ 140,00	R\$ 26.600,00
0089	PLACA INTERFACE 30000BTUS	UNIDADE	ELGIN	103 UN	R\$ 185,24	R\$ 19.079,72
0090	TURBINA CENTRAL DE AR 9000BTUS	UNIDADE	Agratto	173 UN	R\$ 187,14	R\$ 32.375,22
0091	TURBINA CENTRAL DE AR 12000BTUS	UNIDADE	Agratto	208 UN	R\$ 219,30	R\$ 45.614,40
0092	TURBINA CENTRAL DE AR 18000BTUS	UNIDADE	TCL	100 UN	R\$ 175,56	R\$ 17.556,00
0093	TURBINA CENTRAL DE AR 24000BTUS	UNIDADE	ELGIN	91 UN	R\$ 325,00	R\$ 29.575,00
0094	TURBINA CENTRAL DE AR 30000BTUS	UNIDADE	ELGIN	96 UN	R\$ 325,00	R\$ 31.200,00
0095	MOTOR VENTILADOR E EVAPORADORA CENTRAL DE AR 9000BTUS	UNIDADE	ELGIN	222 UN	R\$ 180,00	R\$ 39.960,00
0096	MOTOR VENTILADOR E EVAPORADORA CENTRAL DE AR 12000BTUS	UNIDADE	ELGIN	200 UN	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
0097	MOTOR VENTILADOR E EVAPORADORA CENTRAL DE AR 18000BTUS	UNIDADE	Midea	185 UN	R\$ 228,00	R\$ 42.180,00
0099	MOTOR VENTILADOR E EVAPORADORA CENTRAL DE AR 30000BTUS	UNIDADE	ELGIN	76 UN	R\$ 475,10	R\$ 36.107,60
0100	BUCHA FU NYLON N:06 POLIDO	UNIDADE	BRASLIDER	1.250 UN	R\$ 0,10	R\$ 125,00
0101	BUCHA FU NYLON N:10 POLIDO	UNIDADE	BRASLIDER	1.250 UN	R\$ 0,36	R\$ 450,00
0102	GÁS R32 3 KILO	BOT	RLX	15 BTJ	R\$ 299,20	R\$ 4.488,00
0103	PARAFUSO 4.0 X 35	UNIDADE	BELENUS	280 UN	R\$ 0,33	R\$ 92,40
0105	SENSOR TEMPERATURA DO COMPRESSOR CENTRAL INVERTER	UNIDADE	TCL	35 UN	R\$ 80,37	R\$ 2.812,95
0106	SENSOR DESCARGA DO COMPRESSOR INVERTER	UNIDADE	CARRIER	35 UN	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
0107	DISJUNTOR 16 AMP BIPOLAR	UNIDADE	LUKMA	100 UN	R\$ 23,85	R\$ 2.385,00
0108	DISJUNTOR 20 AMP BIPOLAR	UNIDADE	LUKMA	47 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.081,00
0109	FLAGELADOR EXCÊNTRICO	UNIDADE	EOS	71 UN	R\$ 180,00	R\$ 12.780,00
0110	BOTIJA DE GÁS REFRIGERANTE R32	UNIDADE	BOTIJA RLX	70 UN	R\$ 255,36	R\$ 17.875,20
0111	BATERIA 9V PARA TESTE E CAPACIMETRO	UNIDADE	ELGIN / KIAN	100 UN	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
0113	REFIL PARA MAÇARICO PORTÁTIL MAPP	UNIDADE	EOS	190 UN	R\$ 38,00	R\$ 7.220,00
0114	MANIFOLD PARA R22	UNIDADE	FRIVER	90 UN	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
0115	MANIFOLD PARA GÁS R410A	UNIDADE	HIATSU	160 UN	R\$ 305,00	R\$ 48.800,00
0117	RELÉ MOTOR PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	JNG	20 UN	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
0118	CONDENSADOR PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	Elgin	20 UN	R\$ 2.170,00	R\$ 43.400,00
0119	RELÉ DE FASE PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	LUKMA	20 UN	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
0120	EVAPORADOR PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	Elgin	20 UN	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
0121	SENSOR TEMPERATURA PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	Metalfrio	20 UN	R\$ 39,00	R\$ 780,00
0122	CHAVE SELETORA PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	Multi Frio	20 UN	R\$ 58,36	R\$ 1.167,20
0123	CONTACTORA PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	JNG	20 UN	R\$ 121,99	R\$ 2.439,80
0124	CONTROLADOR DIGITAL PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	INOVA	20 UN	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
0127	VÁLVULA REVERSORA PARA CAMARA FRIA	UNIDADE	EOS	20 UN	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00



0128	MANUTENÇÃO CENTRAL 9.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	910 SERV	R\$ 48,00	R\$ 43.680,00
0129	MANUTENÇÃO CENTRAL 12.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	830 SERV	R\$ 78,00	R\$ 64.740,00
0130	MANUTENÇÃO CENTRAL 18.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	250 SERV	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
0132	MANUTENÇÃO CENTRAL 30.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	220 SERV	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
0133	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 9.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	295 SERV	R\$ 50,00	R\$ 14.750,00
0134	INSTALAÇÃO CENTRAL DE 12.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	180 SERV	R\$ 86,99	R\$ 15.658,20
0135	INSTALAÇÃO CENTRAL DE 18.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	145 SERV	R\$ 140,00	R\$ 20.300,00
0136	INSTALAÇÃO CENTRAL DE 22.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	115 SERV	R\$ 126,99	R\$ 14.603,85
0137	INSTALAÇÃO CENTRAL DE 30.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	135 SERV	R\$ 150,99	R\$ 20.383,65
0140	MUDANÇA CENTRAL DE LOCAL	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	90 SERV	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
0141	MANUTENÇÃO BEBEDOURO	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	50 SERV	R\$ 159,96	R\$ 7.998,00
0142	MANUTENÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	25 SERV	R\$ 99,99	R\$ 2.499,75
0143	MANUTENÇÃO FREEZER	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	33 SERV	R\$ 78,00	R\$ 2.574,00
0144	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CENTRAL 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	270 SERV	R\$ 85,00	R\$ 22.950,00
0145	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CENTRAL 18.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	130 SERV	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
0146	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CENTRAL 22.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	120 SERV	R\$ 116,99	R\$ 14.038,80
0147	LIMPEZA DO SISTEMA CENTRAL DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	400 SERV	R\$ 94,99	R\$ 37.996,00
0149	LIMPEZA DO SISTEMA CENTRAIS DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	80 SERV	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
0150	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CENTRAIS DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	90 SERV	R\$ 179,88	R\$ 16.189,20
0151	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CENTRAIS DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	45 SERV	R\$ 244,17	R\$ 10.987,65
0152	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CENTRAIS DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	20 SERV	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
0154	INSTALAÇÕES CORTINA DE AR	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	80 SERV	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
0155	MANUTENÇÃO GERAL CORTINA DE AR	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	160 SERV	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
0156	LIMPEZA DO SISTEMA PARA GELADEIRAS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	105 SERV	R\$ 59,98	R\$ 6.297,90
0157	SOLDA PARA GELADEIRAS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	95 SERV	R\$ 59,98	R\$ 5.698,10
0158	MAO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) PARA GELADEIRAS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	105 SERV	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
0159	LIMPEZA DO SISTEMA PARA FREEZERS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	46 SERV	R\$ 60,00	R\$ 2.760,00
0160	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) PARA FREEZERS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	46 SERV	R\$ 100,00	R\$ 4.600,00
0163	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) PARA BEBEDOUROS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	160 SERV	R\$ 22,99	R\$ 3.678,40
0164	LIMPEZA DO SISTEMA PARA CÂMARAS FRIAS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	60 SERV	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
0165	SOLDA PARA CÂMARAS FRIAS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	60 SERV	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
0166	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) PARA CÂMARAS FRIAS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	60 SERV	R\$ 96,00	R\$ 5.760,00
0168	MANUTENÇÃO CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	100 SERV	R\$ 84,99	R\$ 8.499,00
0169	INSTALAÇÃO CENTRAL DE 60.000BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	20 SERV	R\$ 224,99	R\$ 4.499,80
0170	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) CENTRAIS DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS - ADM	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	400 SERV	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00
0171	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	100 SERV	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
0173	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM) CENTRAIS DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	200 SERV	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.021.696,08

R. M. CRUVINEL CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.312.897/0001-42 - Endereço: avenida Francisco Caldeira Castelo Branco - CEP: 68556585 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99138-8719

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	FLUXO PARA SOLDA FOSCOOPER 50G ARON 200	BW ARON	BW ARON	140 UN	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
0056	CAPACITOR 50 UF	EOS	EOS	432 UN	R\$ 33,00	R\$ 14.256,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.196,00



Valor Total: R\$ 3.966.298,27

